



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - CLOG/DIREN-ANP/PF

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

- 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável:
- 1.1.1. Órgão ou entidade: Polícia Federal;
 - 1.1.2. Autoridade competente: Christiane Correa Machado;
 - 1.1.3. Cargo: Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIREN-ANP/PF);
 - 1.1.4. CPF: 689.578.821-20;
 - 1.1.5. Unidade responsável: Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIREN-ANP/PF).
- 1.2. UG SIAFI:
- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora Descentralizadora: 200336 - Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - 1.2.2. CNPJ: 00.394.494/0003-06.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

- 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável:
- 2.1.1. Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap;
 - 2.1.2. Autoridade competente: Iara Cristina da Silva Alves;
 - 2.1.3. Cargo: Diretora de Educação Executiva;
 - 2.1.4. CPF: 778.663.201-87;
 - 2.1.5. Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Educação Executiva - DEX.
- 2.2. UG SIAFI:
- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap;
 - 2.2.2. CNPJ: 00.627.612/0001-09.

3. OBJETO

- 3.1. Viabilização de ações de capacitação internacionais para ocupantes de cargos de liderança indicados pela Polícia Federal.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS

- 4.1. Os produtos e serviços a serem entregues, no âmbito dos Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de altas Lideranças da Enap 2026, são os seguintes:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Local
Ciclos Internacionais	Programa Executivo de Competências para Liderança	Universidade de Indiana, Bloomington e Indianápolis, Indiana, Estados Unidos
Ciclos Internacionais	Curso Imersivo Mulheres na Liderança	Instituto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), Paris, França
Ciclos Internacionais	Programa Academia de Liderança Digital	Universidade de Tsinghua, Pequim, China

- 4.2. Despesas com passagens aéreas e refeições deverão ser custeadas pela unidade descentralizadora e não configura objeto deste Plano de Trabalho. A emissão de passagens e refeições será acordada diretamente entre a instituição descentralizadora e o(a) aluno(a) indicado(a) para a ação de desenvolvimento.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.2. Entre as atividades preponderantes da Enap, destacam-se a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, que aprova o estatuto da Enap.

5.3. Para garantir que suas atribuições sejam atendidas de forma eficaz, a Escola tem se adaptado às diversas mudanças vividas no âmbito social e educacional, desenvolvendo cursos nas mais diversas temáticas e em parceria com instituições internacionalmente reconhecidas. Nesse contexto, o Programa de Desenvolvimento de altas Liderança da Enap oferece os seguintes cursos no âmbito dos Ciclos Internacionais de 2026:

5.3.1. O **Programa Executivo de Competências para Liderança**, em parceria com a Universidade de Indiana, nos Estados Unidos, é uma formação imersiva e internacional, conduzida por docentes da Paul H. O'Neill School of Public and Environmental Affairs (Indiana University), com reconhecimento global em políticas e gestão pública. Com uma abordagem participativa e voltada à prática, o curso abrange os temas centrais para a atuação de lideranças públicas em tempos de transformação: negociação e resolução de conflitos, uso de indicadores de desempenho organizacional e comunicação estratégica.

5.3.2. O **Curso Internacional Imersivo Mulheres na Liderança**, em parceria com o Instituto Nacional Francês de Serviço Público (INSP), aborda a origem dos conceitos de liderança e das principais habilidades necessárias para o seu desempenho, partindo de uma análise de gênero. Trazendo um panorama de como acontece a formação de lideranças femininas no governo francês, o foco é trazer a discussão para o contexto brasileiro e analisar como se dá o processo de ascensão dessas mulheres líderes e qual é a realidade vivida por elas. Essa abordagem utilizada visa promover a expressão de qualidades gerenciais, como atitude de escuta, benevolência, confidencialidade, capacidade de desenvolver soluções e habilidades de comunicação pública dessas lideranças.

5.3.3. O **Programa Academia de Liderança Digital**, em parceria com a Universidade de Tsinghua, na China, oferece uma experiência internacional de aprendizagem voltada a lideranças do governo federal, com foco no intercâmbio entre a Estratégia Brasileira de Transformação Digital e a estratégia chinesa. O conteúdo abrange temas como tecnologias digitais emergentes, economia e inovação digital, liderança pública na era digital e modelos de governança digital eficientes. O programa apresenta experiências práticas e políticas públicas de referência na China, oferecendo subsídios para o fortalecimento da transformação

digital no Brasil.

5.4. Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse.

5.5. Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em regime de colaboração mútua.

5.6. Observa-se que é dispensável a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de créditos de valor máximo estipulado no inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 17 de Julho de 2020 e alterado pela Portaria SEGES/MGI nº 892 de 06 de fevereiro de 2025.

5.7. Sustentada por estes dispositivos, a parceria entre a Enap e a Polícia Federal - PF seguirá sem a celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.

5.8. Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas as instituições na capacitação de servidores públicos.

5.9. O Plano de Trabalho a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de ações de desenvolvimento, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio de ofício.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim.

(X) Não.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

(X) Sim.

() Não.

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Custos administrativos - Tempo de dedicação do técnico(a) e do(a) coordenador(a) da área na preparação, execução e coordenação do Programa.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Meta Física de Execução

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
1	Programa Executivo de Competências para Liderança	Inscrições	1	25/05/2026	29/05/2026
2	Curso Imersivo Mulheres na Liderança	Inscrições	2	15/06/2026	19/06/2026
3	Programa Academia de Liderança Digital	Inscrições	2	06/07/2026	10/07/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso	
Mês/Ano	Valor
03/2026	R\$ 141.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.80.39 - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 128.749,00
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 12.251,00
Total		R\$ 141.000,00

12. CANCELAMENTO

12.1. Após a assinatura do Plano de Trabalho, não será permitido o cancelamento de vagas.

12.2. Em casos excepcionais de necessidade de alteração da indicação de participante após o prazo máximo de 40 (quarenta) dias do início do respectivo curso contratado, o órgão parceiro deverá comunicar a Enap o mais breve possível para que a Diretoria de Educação Executiva avalie a viabilidade da substituição, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos. Não sendo possível a troca, não haverá ressarcimento do valor correspondente à vaga não preenchida.

13. VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, com início em 03/2026 e término em 12/2026.

14. PROPOSIÇÃO

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES
Diretora de Educação Executiva
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

15. APROVAÇÃO

CHRISTIANE CORREA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 17/03/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/03/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Alves registrado(a) civilmente como Iara Cristina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145166707&cre=96C22232.

Código verificador: **145166707** e Código CRC: **96C22232**.
